



**EMENDA DE RELATOR Nº 01**

**Convoca consulta à população, mediante plebiscito, a respeito do cercamento do Parque Farroupilha.**

Altera o artigo 1º, renumera o Parágrafo Único para § 1º e inclui § 2º, todos do PLL nº 170/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica convocada consulta à população, mediante plebiscito, a respeito do cercamento do Parque Farroupilha – Parque da Redenção –, a ser realizada em 15 de novembro de 2015, conforme o disposto no art. 20-A da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores.**

§ 1º .....

**§ 2º A realização da consulta à população, mediante plebiscito, será precedida de ampla campanha de divulgação e esclarecimento aos cidadãos de Porto Alegre, incluindo mídias, impressos, meios digitais, veículos oficiais, escolas, prédios públicos e outros”**

(NR).

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Esta Emenda de Relator visa garantir a realização da consulta popular em forma de plebiscito, proposta neste PLL em conformidade com o informado pelo Tribunal Regional Eleitoral, que em diligência solicitada pela CCJ, declara ser impossível técnica e operacionalmente o plebiscito de forma concomitante com as Eleições 2014 e sugere que este ocorra em ano diverso de pleito eleitoral como forma de não causar confusão no eleitor e permitir o perfeito entendimento do tema a ser consultado e decidido.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares à aprovação desta Emenda de Relator, importante para sanar irregularidades e garantir direitos e garantias individuais e coletivas da cidadania de Porto Alegre.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2014.



**Câmara Municipal**  
**de Porto**  
**Alegre**

F2489

**VEREADOR DELEGADO CLEITON**

